

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Parnaíba - PI a Dispensa do Licenciamento Ambiental da Execução da Obra de Pavimentação em Parelelepípedo na zona urbana do Município de Parnaíba - PI sobre o perímetro total nos bairros: Reis Veloso e Planalto Conselheiro Alberto Silva com área de 9.046,29m<sup>2</sup> e extensão de 856,28 m, e que recebeu através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental referente a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em Aroazes - PI com extensão de 20.639,50 m<sup>2</sup> em diversas ruas deste municípios; e que recebeu a Licença de Instalação do Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído na rodovia PI-376, do Trecho: Entroncamento BR-316 (PICOS) / Povoado Lagoa Felix/ Chapada do Mocambo com 21,96 Km no município de Picos - PI; além do recebimento através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Teresina PI (SEMAM) a Licença Prévia e Licença de Instalação referente a recuperação de estrada vicinal na comunidade EL Shaday , zona rural de Teresina - PI.

Teresina, 03 de Maio de 2022

Engo Felipe de Melo Eulálio  
Diretor Geral - DER/PI  
**Of. 169**

## REQUERIMENTO

O Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Várzea Grande, na localidade Chapada do Sítio Novo, latitude: 06°30'06,54"S e longitude: 42°11'41,23"O.

### Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 125 habitantes na localidade Chapada do Sítio Novo do município de Várzea grande. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 280,00 m; População abastecível: 125 hab; Demanda de água solicitada: Vazão (m<sup>3</sup>/h): 0,95; Tempo de Bombeamento (h/dia): 06; Período (dias/mês): 30; Volume (m<sup>3</sup>/mês): 171,00.

### Finalidade(s) do Uso da Água

### Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

### Localidades Atendidas:

| Município     | Localidade            | Qtd. Habitante (horizonte 20 anos) |
|---------------|-----------------------|------------------------------------|
| VÁRZEA GRANDE | CHAPADA DO SÍTIO NOVO | 125                                |

Magno Pires Alves Filho  
Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí  
11/04/2022

**Of. 116**

Master Safras Comercio de Produtos Agropecuários LTDA - MSCPA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de Instalação (LI), para atividade implantação de Indústria De Processamento De Grãos (Agroindústria) com a produção de óleos e gorduras vegetais, no Município de Bom Jesus/PI.

**P. P. 6884**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### EDITAL DE HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) abre o processo de Habilitação e Postulação dos municípios piauienses, para certificação no Selo Ambiental e adesão ao ICMS Ecológico, de acordo com o Decreto Nº 20.942, de 29 de Abril de 2022, obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813/2008 e das alterações conforme a Lei Estadual nº 6.581/2014, do Decreto nº 14.861/2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445/2016, e disposições seguintes, conforme especificado no presente edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de habilitação e postulação dá-se por meio de auditoria de certificação pública em âmbito estadual, que confere o Selo Ambiental, conforme as disposições legais e segundo os procedimentos administrativos elencados neste edital.

1.2. O processo de habilitação e postulação destina-se à certificação dos Municípios piauienses em categorias do Selo Ambiental, para obtenção de recursos partionados do ICMS Ecológico.

1.3. Serão consideradas as informações relativas ao ano imediatamente anterior ao da apuração até o último dia útil legal de postulação para obtenção do Selo Ambiental, nos termos do artigo 4º do Decreto Estadual 16.445/16.

1.4. Serão certificados no Selo Ambiental categoria A, os Municípios que adquirirem pelo menos 06 (seis) critérios de elegibilidade; na categoria B, aqueles que adquirirem pelo menos 04 (quatro) critérios de elegibilidade; e, na categoria C, pelo menos 03 (três) critérios de elegibilidade, conforme os requisitos exigidos pelo Decreto Estadual nº 14.861/2012.

1.5. A certificação para atribuição de pontuação observará o atendimento aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 14.861/2012 e alterações do Decreto nº 16.445/2016, devendo as atividades analisadas terem sido executadas pela gestão responsável pela administração do Município.

1.6. A auditoria de certificação é de responsabilidade exclusiva da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, conduzida pela Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental – CADAM, composta por Auditores Fiscais Ambientais, em cumprimento às Leis Estaduais nº 5.813/2008, nº 6.581/2014 e nº 6.556/2014.

1.7. O Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental deve observância aos requisitos previstos no art. 7º da Lei Estadual nº 6.782 de 2016 (Lei do Processo Administrativo do Estado do Piauí).

1.8. O Município postulante poderá acompanhar a tramitação de seu processo pelo sistema PROCESS II (<http://csi2.ati.pi.gov.br/process>). Recomenda-se referenciar o número do primeiro processo em toda e qualquer complementação e/ou recursos, incluindo o mesmo em qualquer fase recursal ou solicitação de cópias do processo.

1.9. A publicidade de dados referentes a todas as fases do processo de habilitação até a fase de resultado final ou aviso de respectivas motivações administrativas disponíveis no sistema PROCESS II será realizada no Diário Oficial do Estado, bem como no site oficial da SEMAR.

1.10. O protocolo desta SEMAR funcionará das 07:30 às 13:30h para o recebimento de documentos referente a Habilitação e Postulação para a Certificação do Selo Ambiental dos municípios requerentes.

1.11. Somente será aceita a documentação protocolada até o prazo limite estabelecido no cronograma (Anexo I), inclusive nas fases recursais. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos não se responsabiliza por atraso no serviço de Correios, caso o postulante opte por essa via.

#### 2. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

2.1. O Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental e Questionário de Avaliação (Anexo III) deverão ser preenchidos e assinados pelo gestor municipal, impressos e apresentados em meio físico (papel) e em meio digital (*pen drive*) em formato PDF, para fins de protocolo presencial.

2.2. Nos casos em que o município for representado por terceiros, a devida procuração deverá ser impressa, e apresentada no ato do requerimento.



2.3. Visando diminuir o risco de transmissão do novo coronavírus, os documentos comprobatórios dos requisitos para Habilitação e Elegibilidade deverão ser apresentados exclusivamente em arquivos digitais (*pen drive*), a serem apresentados conforme Anexo IV.

2.4. O Questionário de Avaliação (Anexo III) está baseado na Tabela de Avaliação (Anexo II) estando em estreita observância com a Política Nacional de Meio Ambiente e Política Estadual de Meio Ambiente, ao Sistema Nacional de Meio Ambiente, aos Sistemas Nacionais de Unidades de Conservação e Sistemas Estadual de Unidades de Conservação, e demais legislações de proteção ambiental vigente, aplicando-lhes correspondência complementar.

2.5. Os itens do Questionário de Avaliação embasarão o processo de análise e auditoria da documentação comprobatória. Aqueles itens que não estiverem devidamente preenchidos serão entendidos como ações inexistentes e não receberão nenhuma pontuação na Auditoria de Certificação.

### 3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato digital ou digitalizado, reunidos em 01 (um) *pen drive*, devidamente identificado com o nome do Município e protegido contra qualquer forma de edição, preferencialmente configurado em "modo leitura".

3.2. A responsabilidade pela autenticidade e qualidade do material apresentado é exclusivamente do requerente, que poderá, a seu critério, apresentar junto ao Requerimento até outras 02 (duas) modalidades de contraprova, ambas em meio digital (*pen drive*).

3.3. Os documentos comprobatórios apresentados devem ser integralmente legíveis, datados e assinados por agente público competente.

3.4. Todos os documentos e informações apresentados devem conter assinatura e identificação da autoridade competente e, quando couber, do responsável técnico, com o respectivo registro profissional e, se for o caso, anotação ou documento de responsabilidade técnica, e ainda comprovação de vínculo e de competência do agente público, de acordo com o art. 10, §3º, do Decreto Estadual nº 14.861 de 2012.

3.5. As cópias de instrumentos legais devem apresentar publicação e vigência segundo as normas do Direito Brasileiro.

3.6. Quanto à apresentação dos documentos armazenados no *pen drive* recomenda-se ser dividida em duas partes (pastas virtuais), a primeira contendo os documentos de identificação e habilitação, e a outra contendo os documentos de certificação, conforme demonstrado no Anexo IV.

3.7. Quanto à pasta virtual destinada aos documentos de certificação, esta deverá conter a divisão por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados conforme demonstrado no Anexo IV. Os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nas respectivas pastas de cada critério. Arquivos presentes em pastas incorretas serão desconsiderados.

3.8. A simples apresentação da mídia digital (*pen drive*) junto ao protocolo desta SEMAR não vincula de forma obrigatória a habilitação e/ou certificação do município, haja vista que o protocolo não realiza análise do teor documental.

3.9. Quanto aos documentos digitais ou digitalizados, cada arquivo deve ter no máximo 15 megabytes, devendo o arquivo excedente a esse limite ser fracionado em tantos quantos arquivos forem necessários, sob pena de causar prejuízo ao processamento dos arquivos e impossibilitar a análise.

3.10. Os documentos digitais ou digitalizados deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF.

3.11. Os arquivos digitais corrompidos, vazios ou não acessíveis no *pen drive* e na(s) contraprova(s) serão desconsiderados para fins de análise, devendo o requerente responsabilizar-se pela integridade das mídias apresentadas.

### 4. DO PROCESSO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

#### 4.1. Da etapa de Habilitação

4.1.1. Somente serão submetidos à etapa de certificação os Municípios que preencherem critérios de habilitação com base no Decreto Estadual de Nº 14.861 de 2012 e no

Decreto de Nº 16.445 de 2016, a serem comprovados pela apresentação dos seguintes documentos:

I. Instrumento legal de criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, e sua regulamentação, quando couber;

II. Cópia das atas das reuniões realizadas;

III. Cópia do capítulo do Plano Diretor Municipal que trata do meio ambiente, quando couber;

IV. Ato normativo de aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no item 3 - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO - do Questionário de Avaliação para avaliação do enquadramento no Selo Ambiental (ANEXO III deste Edital); e no item 2 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – do Questionário Padrão para avaliação do enquadramento no Selo Ambiental do Decreto 16.445 de 2016, ambos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí;

4.1.2. Os atos administrativos tais como Leis, Decretos, Decretos de Regulamentação, Aprovação de Regimento Interno, Portarias e Planos dos municípios deverão ser publicados, em atendimento ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, através dos Diários Oficiais para que estes gerem efeitos no mundo jurídico. Caso as devidas publicações não sejam apresentadas, os referidos atos administrativos não serão considerados no âmbito da Auditoria.

#### 4.2. Da etapa de Auditoria de Certificação

4.2.1. O Relatório de Auditoria especificará a avaliação da conformidade, pontuação adquirida e demais observações para os requisitos dos Critérios de Elegibilidade (Anexo II), a partir das quais os municípios serão classificados em:

I. Impugnado: quando o município deixar de atender às exigências formais do edital e da legislação vigente;

II. Não habilitado: quando o município não atender plenamente aos requisitos de habilitação;

III. Inelegível: quando o município atendeu aos requisitos de habilitação, mas não atingiu condição mínima para certificação;

IV. Certificado: quando o município adquiriu 03, 04 ou 06 ou mais critérios de elegibilidade certificando-se nas categorias C, B ou A, respectivamente.

4.2.2. Quanto aos registros fotográficos que serão submetidos a Auditoria, deverão ser datados e coloridos, contendo legendas com a descrição da atividade e localização com coordenadas geográficas (sempre que possível). A impossibilidade de análise dos registros fotográficos devido à baixa resolução das imagens pode inviabilizar o atendimento aos requisitos do item requerido.

4.2.3. Em atendimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 17, Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, recomenda-se que a identidade visual daqueles menores de 18 anos seja preservada.

4.2.4. Cada documento e/ou atividade realizada deverá atender a um item específico do edital. Portanto, não serão aceitos arquivos com o mesmo teor documental apresentados com a finalidade de atender e pontuar em mais de um item. Na existência de documentos duplicados, submetidos a mais de um item, apenas um será avaliado para fins de elegibilidade e pontuação no respectivo item de maior valor.

4.2.5. Na ocorrência de documentos com conteúdo duplicado, apresentados por mais de um município, nenhum será aceito. Portanto, não pontuarão no respectivo item a que fazem referência, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas e penais, em obediência à legislação vigente.

4.2.6. O ato legal de instituição da Política de Educação Ambiental do município, ou normativa equivalente, não se confunde com plano ou programa municipal de educação ambiental, conforme exige o subitem 1.1, Critério B, do ANEXO II do Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022. O Plano/Programa trata-se de um instrumento de caráter técnico que viabiliza a efetivação prática da própria Política de Educação Ambiental.

4.2.7. A determinação do Índice de Desmatamento para fins de ICMS Ecológico 2022, será expedida pela Coordenação de Geoprocessamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (CGEO/ SEMAR – PI), independente de solicitação formal do município. A SEMAR adota como metodologia para este fim, o Índice de Vegetação

por Diferença Normalizada (NDVI), baseada na análise de uso e cobertura do solo, capaz de identificar áreas com pouca ou nenhuma cobertura vegetal. Serão utilizados os dados do ano de 2021 em comparação com as informações do ano de 2020.

4.2.8. Para confecção dos relatórios técnicos e documentos comprobatórios de execução de atividades, referentes aos seguintes itens do ANEXO II do Edital: itens 1.2 (para coleta seletiva), 1.3, 1.4, 1.6 e 1.8 do Critério A; itens 1.1, 1.3, 1.4 e 1.5 do Critério B; itens 1.1 e 1.2 do Critério D; itens 1.1, 1.3 e 1.4 do Critério E; itens 1.2 e 1.5 do Critério F; itens 1.2 e 1.3 do Critério H; e item 1.4 do Critério I; recomenda-se seguir, no que couber, o Termo de Referência presente no Anexo V do presente Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

4.2.9. Considerando a legislação vigente, o requisito 1.3 “Execução do licenciamento ambiental”, quanto ao critério de elegibilidade I (Legislação sobre a Política Municipal de Meio Ambiente), a documentação comprobatória “Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR” poderá ser substituída pelas comprovações de atendimento ao disposto no Art. 20 da Resolução CONAMA Nº 237/1997 e no parágrafo único do art. 5º da Lei Complementar 140/2011.

4.2.10. Quanto ao requisito tratado no item 1.3, Execução do Licenciamento Ambiental, critério de elegibilidade I, no que se refere ao quadro funcional do órgão ambiental em número compatível com a demanda, deverão ser apresentados atos de nomeações, especificando a formação do agente ou diploma de formação do mesmo, bem como as atividades e competências inerentes ao agente público nomeado em atendimento ao disposto no Art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar Nº140/2011.

4.2.11. A competência legal para o licenciamento ambiental se caracteriza por ser uma atividade típica e indelegável do Poder Executivo, conforme o ordenamento jurídico brasileiro.

4.2.12. O Relatório de Auditoria deverá informar, o processo de solicitação, a classificação do município, os critérios de elegibilidade e pontuação adquirida.

4.2.13. Os Relatórios de Auditoria, e respectivos Pareceres referentes ao Índice de Desmatamento (expedido pela CGEO/SEMAR-PI), serão anexados no sistema de acompanhamento de processos (PROCESS II), no prazo estabelecido no cronograma previsto no presente Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

5.1. O Município terá prazo para solicitar reavaliação de sua pontuação junto a CADAM e, em segunda instância, revisão pela Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental (CTPLA – CONSEMA), mediante ofício fundamentado dirigido à Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme art. 14 do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012.

5.2. Os argumentos usados pelo interessado deverão estar baseados na documentação enviada até o último dia útil de postulação, não sendo aceita em qualquer hipótese a remessa de novos documentos nem a mudança das informações prestadas originalmente.

5.3. Os interessados cujos pedidos de reavaliação não tenham sido admitidos, total ou parcialmente pela CADAM, poderão apresentar alegações para análise em segunda instância pela CTPLA, para exame e manifestação conclusiva desta Câmara - nos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital de Habilitação e Postulação para o Selo Ambiental.

## 6. DA AVALIAÇÃO DEFINITIVA E OUTORGA DO CERTIFICADO DO SELO AMBIENTAL 2021

6.1. A publicação da avaliação definitiva, com a atribuição ou não do Selo Ambiental ao Município, será feita pela SEMAR, com base nos dados fornecidos pela Comissão de Avaliação e nas revisões consideradas procedentes pelo CONSEMA no prazo previsto no cronograma, conforme Anexo I.

6.2. O Certificado do Selo Ambiental 2022 será expedido pela SEMAR para os Municípios classificados nas categorias “A”, “B” ou “C”, como comprovação de destaque na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

6.3. A SEMAR encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí as informações relativas ao Certificado do Selo Ambiental conforme cronograma.

## 7. ADEQUAÇÕES DO EDITAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA

7.1. Em virtude dos efeitos da pandemia do novo coronavírus, a análise dos critérios de avaliação levará em consideração ao atendimento dos requisitos, de forma qualitativa conforme previsto no art. 12 do Decreto Estadual nº 14.861/2012, considerando os esforços dos municípios de adequação das ações às exigências de isolamento e cuidados sanitários, desde

que as atividades previstas tenham sido comprovadamente realizadas e adequadamente registradas.

7.2. Como documentos comprobatórios serão considerados: documentos de comprovação de realização de reuniões virtuais por meio de atas e a realização de eventos *online* por meio de lista de frequência, ambos com a respectiva captura da tela, e com a identificação dos participantes; participação em eventos *online* por meio da apresentação de certificados.

7.3. Os documentos previstos no Anexo II, podem ser corroborados por elementos vinculados em sites ou redes sociais oficiais da Administração Pública Municipal desde que não desconside o previsto nas normativas que regem este certame.

7.4. Para a análise qualitativa citada no item 7.1, as atividades realizadas por meio virtual, que objetivem substituir atividades presenciais, devem contemplar transmissão simultânea de áudio e vídeo e sua realização deve ser registrada e acompanhada das exigências de subscrição do respectivo item.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento de qualquer das disposições deste Edital, inclusive as normas formais de apresentação das informações e documentos, acarretará na impugnação do pedido de habilitação e postulação.

8.2. As informações apresentadas, projetos e ações de políticas públicas implementados pelos municípios devem ser compatíveis com as políticas nacional e estadual correspondentes, considerando a legislação vigente.

8.3. Quando houver celebração de convênio ou instrumento de cooperação envolvendo o Ente municipal, estes não devem contrariar as normativas infralegais e constitucionais que tratam das competências legais dos Entes Federativos e de suas respectivas instituições.

8.4. Quando especificado, as normas técnicas correspondentes referem-se aos órgãos e entidades de regulamentação com caráter deliberativo ou às normas técnicas brasileiras (ABNT-NBR), quando couber.

8.5. A apresentação de informação total ou parcialmente falsa ou enganosa, inclusive por omissão no âmbito do processo administrativo de certificação do selo ambiental configura crime ambiental, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas e penais, em obediência à legislação vigente.

8.6. Os documentos físicos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para auditoria de constatação no endereço informado na postulação, na sede da prefeitura municipal ou na sede do órgão local integrante do SISNAMA, tendo os Auditores Fiscais Ambientais livre acesso em qualquer dia e hora a todas as edificações ou locais necessários para exercer o poder de polícia administrativa, sendo vedado negar-lhes informações ou restringir vistas a documentos ou instalações sob inspeção, de ofício ou motivada pelos órgãos de controle ou denúncias, de acordo com o art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 4.854/1996.

Teresina (PI), 03 de maio de 2022.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E PUBLICAÇÕES

| ITEM | ATIVIDADE  | PRAZO                   |
|------|--|-------------------------|
| 1    | Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental do ICMS Ecológico no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR na rede mundial de computadores                                      | Até 06/05/2022          |
| 2    | Prazo para impugnação do Edital  | 09/05/2022 a 10/05/2022 |
| 3    | Prazo para requerimento, pelos Municípios, de adesão ao Selo Ambiental 2022 (apresentação das documentações via protocolo da SEMAR para Habilitação e Auditoria de Certificação).              | 11/05/2022 a 01/07/2022 |
| 4    | Período de análise de habilitação e auditoria de verificação para postulação, pela CADAM, dos pedidos apresentados (elaboração e lançamento dos Relatórios de Auditoria no sistema PROCESS II) | 04/07/2022 a 29/08/2022 |
| 5    | Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR da Classificação Preliminar com prazos para interposição de recursos.  | 31/08/2022              |
| 6    | Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Classificação Preliminar.  | 02/09/2022 a 16/09/2022 |
| 7    | Prazo para reavaliação em primeira instância pela CADAM  | 19/09/2022 a 19/10/2022 |
| 8    | Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM  | 21/10/2022              |
| 9    | Prazo para apresentação de alegações à Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA quanto aos recursos não providos na CADAM                                       | 24/10/2022 a 04/11/2022 |
| 10   | Prazo para reavaliação em segunda instância dos pedidos de recursos não providos na CADAM, pela Câmara Técnica Permanente de Licenciamento Ambiental (CTPLA) do CONSEMA                        | 07/11/2022 a 23/11/2022 |
| 11   | Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMAR do Resultado da Reavaliação dos Recursos em Segunda Instância pela CTPLA.  | 29/11/2022              |
| 12   | Aprovação do resultado da avaliação final pelo Conselho. (art. 4º, §2º, Lei 5.813/2008)  | 01/12/2022              |
| 13   | Publicação do Resultado de Avaliação Final no Diário Oficial do Estado e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.   | 06/12/2022              |

### ANEXO II

#### TABELA DE AVALIAÇÃO

#### A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

##### 1 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Mínimo: 24 pontos)

| Valor                                       | Documentos Comprobatórios  |
|---|--|
| <b>1.1 - Armazenamento/Acondicionamento</b> |  |
| 3   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Registro fotográfico datado das áreas contempladas com coletores.</li> </ul>  |
| <b>1.2 - Coleta e Transporte</b>            |  |
| 2   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Documento assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários</li> <li>Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação</li> </ul>  |
| 2   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do contrato de terceirizados</li> <li>Cópia de contracheques de pessoal da limpeza urbana</li> <li>Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição)</li> <li>Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento.</li> </ul>   |
| 3   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos</li> <li>Relatório com percentual das ações realizadas</li> </ul>  |
| 5   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários</li> <li>Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação</li> </ul> |
| 7   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do contrato de terceirizado</li> <li>Cópia contracheques de pessoal da limpeza urbana</li> <li>Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição)</li> </ul>  |

##### 1.3 - Disposição Final

|   |    |   |
|---|----|---|
| Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto  | 0  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário, cópia da certidão de tramitação processual relatório de pendências processuais (SEMAR)</li> </ul>                    |
| Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais   | 2  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Registro Fotográfico datado do local de destino final dos resíduos</li> </ul>  |
| Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado  | 7  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores do recolhimento dos resíduos sólidos (fotos, notas fiscais de aquisição)</li> </ul> |
| Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas | 10 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental com ART</li> </ul>  |

##### 1.4 - Tratamento

|  |   |   |
|--|---|---|
| Dispõe de Usina(s) de Reciclagem   | 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da licença ambiental da usina</li> </ul>   |
| Pratica atividades de Compostagem  | 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Registro Fotográfico datado e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto)</li> </ul>                        |
| Incineração  | 1 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da Licença Ambiental</li> </ul>  |
| Possui acima de 02 pontos de entrega voluntária (PEV) de materiais recicláveis | 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de compromisso de doação do material, firmado entre a prefeitura e a associação ou cooperativa, com fotos datadas</li> </ul> |

##### 1.5 - Limpeza Pública

|   |   |  |
|---|---|--|
| Executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas | 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza;</li> <li>Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da limpeza (fotos, notas fiscais de aquisição)</li> </ul> |
|---|---|--|

##### 1.6 - Planejamento

|   |   |   |
|---|---|---|
| Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos   | 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar, exemplo: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)</li> </ul>                                 |
| Possui Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde  | 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).</li> </ul>  |
| Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos      | 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.);</li> </ul> |
| Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde | 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias dos projetos com descrição das ações e cronogramas;</li> <li>Relatório das ações de cada projeto.</li> </ul>                                    |
| Executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos                              | 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de projetos e políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos</li> <li>Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s)</li> </ul>       |

##### 1.7 - Resíduos Especiais

|   |   |  |
|---|---|--|
| Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar de acordo com as normas técnicas | 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Coleta Seletiva, relatório de procedimentos de vigilância em saúde</li> </ul>  |
| O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar                     | 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços da saúde, acompanhado de registro fotográfico datado dos veículos que fazem a coleta com documento do veículo, termo de coleta e termo de entrega do aterro sanitário ou de empresa licenciada para este fim.</li> <li>Cópia do contrato de prestação de serviço ou do aluguel dos veículos da coleta</li> </ul> |

##### 1.8 - Atividades com Catadores

|  |   |   |
|--|---|---|
| Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo | 2 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos, etc.)</li> </ul> |
| Possui associação ou cooperativa de catadores de lixo  | 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Evidências do recolhimento e destinação dos materiais recicláveis às cooperativas ou associações (fotos datadas da coleta e termo de entrega)</li> </ul>               |
| Apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores                                  | 5 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia de documento de doação ou cessão de área ou infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento da associação ou cooperativa</li> </ul>                       |

#### B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

##### 1 - Educação Ambiental (Mínimo: 24 pontos)

| Valor   | Documentos Comprobatórios   |
|---|---|
| <b>1.1 - Programa Municipal de Educação Ambiental</b> |   |
| 2   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ato legal de instituição do plano, cópia do plano municipal de educação ambiental</li> </ul>   |
| 3   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia dos projetos, documentos comprobatórios de execução com percentual</li> </ul>  |
| <b>1.2 - Educação Ambiental Informal</b>              |   |
| 3   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente</li> <li>Cópia dos Certificados</li> </ul>                  |
| <b>1.3 - Educação Ambiental Formal</b>                |   |
| 3   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.)</li> </ul> |

|  |   |   |
|--|---|---|
| Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas | 4 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.)</li> </ul> |
|--|---|---|

|   |   |   |
|---|---|---|
| Inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais | 5 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do Projeto Político Pedagógico ou do Projeto de Desenvolvimento Escolar</li> </ul> |
|---|---|---|

#### 1.4 - Implantação de Projetos de Atividades de Educação Ambiental

|  |   |   |
|--|---|---|
| Semana do Meio Ambiente  | 4 |   |
| Semana da Água   | 4 |   |
| Dia de Campo   | 4 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.) e referidas notas fiscais.</li> </ul> |
| Fóruns, oficinas e seminários  | 2 |   |
| Mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais, etc. | 2 |   |
| Palestras  | 2 |   |

#### 1.5 - Educação Ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária

|  |   |   |
|--|---|---|
| Realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária   | 3 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento</li> </ul>                               |
| Realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária | 5 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc.) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento, termo de cooperação técnica.</li> </ul> |

## C - REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

### 1 - Redução do Índice de Desmatamento (Mínimo: 20 pontos)

|   | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|---|-------|---|
| <b>1.1 - Redução do Índice de Desmatamento</b>                        |       |   |
| Resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no Município | 20    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovação através de avaliação e parecer emitidos pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMAR, com base em taxas anuais de desflorestamento. As estimativas serão produzidas por classificação digital de imagens seguindo metodologias de sistemas existentes.</li> </ul> |

## D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

### 1 - Combate e controle de queimadas (Mínimo: 14 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|--|-------|---|
| <b>1.1 - Combate e Controle de Queimadas</b>   |       |   |
| Apoio, Organização e Manutenção de Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas                      | 3     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista</li> <li>Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista</li> <li>Cópia dos contratos individuais dos brigadistas</li> <li>Cópia de ato oficial de destinação de sala ou imóvel para organização das atividades de prevenção e combate</li> <li>Notas fiscais dos EPIs.</li> </ul> |
| Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas   | 2     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do Plano</li> </ul>  |
| O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadista Cívica                           | 1     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas</li> </ul>  |
| Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo                                     | 3     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo (palestras, seminários, cursos, etc.)</li> </ul>   |
| Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária | 5     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento</li> </ul>  |
| Fornecer apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do Município                       | 2     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico</li> </ul>  |

### 1.2 - Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade

|   |   |  |
|---|---|--|
| Dispõe de propostas ou plano, programas, ou projetos de gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade  | 6 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s) e relatórios</li> </ul>  |
| Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente | 5 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico datado, assinado(s) por responsável técnico (ART), quando for o caso</li> </ul> |

## E - PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

### 1 - Proteção de Mananciais de Abastecimento Público (Mínimo: 14 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|--|-------|---|
| <b>1.1 - Recursos Superficiais e Subterrâneos</b>  |       |   |
| Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático | 3     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recargado lençol subterrâneo/freático, fotografias datadas, relatórios</li> </ul> |



Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água

- 4
- Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água, relatórios e fotografias datadas.

### 1.2 - Aspectos Quantitativos e Qualitativos

Existência de instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água

- 3
- Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is)

### 1.3 - Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais

0 a 25% da População do Município atendida

2

26 a 50% da População do Município atendida

4

51 a 100% da População do Município atendida

6

- Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado

### 1.4 - Monitoramento de Água

Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água – ICA:

Péssima

0

Regular

1

Boa

2

Ótima

3

- Laudo técnico em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M. S.

- Laudo técnico com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido –OD, PH, turbidez, nitrato, DBO, condutividade, sólidos totais dissolvidos, clorofila A e fósforo.

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M. S.

2

- Cópia do plano

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M. S.

3

- Relatório e laudo técnico acompanhado de registro fotográfico datado comprovando a execução com percentual

Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do Município. I<sub>c</sub>=Nm/Nr. (I<sub>c</sub>=índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do Município).

- Cópia do termo de cooperação com a concessionária, ou laboratório certificado e os laudos de análise da

0,01-0,20

0

0,21-0,50

1

0,51-0,80

2

0,81-1,00

3

água.

- Mapa hidrográfico do Município em escala 1:100.000, identificando os pontos de coleta.

## F - IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO

### 1 - Identificação de Fontes de Poluição (Mínimo: 20 pontos)

|   | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|---|-------|---|
| <b>1.1 - Identificação de Fontes de Poluição</b>                            |       |   |
| Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora      | 5     | • Cópia da Legislação   |
| Realizou ações de controle e combate à poluição sonora                      | 10    | • Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, cópia dos autos de infração, notas fiscais dos equipamentos de aferição. |
| Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual      | 5     | • Cópia da Legislação   |
| Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica | 5     | • Cópia da Legislação   |
| Realizou ações de controle e combate à poluição atmosférica                 | 10    | • Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, laudo técnico de laboratório certificado.                                |

## G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES

### 1 - Edificações Irregulares (Mínimo: 20 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios   |
|--|-------|---|
| <b>1.1 - Controle legal de uso e ocupação do solo</b>                                    |       |   |
| Dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar                      | 10    | • Cópia da Legislação de Uso de Ocupação do Solo  |
| Possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo | 10    | • Quadro funcional próprio, convênio ou contrato  |
| Possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atuante                              | 10    | • Cópia do instrumento legal de criação do conselho, cópia da nomeação e dos documentos dos membros e cópia das atas das reuniões |

## H - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

### 1 - Unidades de Conservação Ambiental (Mínimo: 20 pontos)

|  | Valor  | Documentos Comprobatórios |
|--|--------|---------------------------|
| <b>1.0 - Existência de Unidade de Conservação no Município</b> |        |                           |
|  | U.U.S. | U.P.I.                    |
| De 1 a 5% da área do Município                                 | 1      | 2                         |
| De 6 a 10% da área do Município                                | 2      | 3                         |
| De 11 a 30% da área do Município                               | 3      | 4                         |
| Acima de 30% da área do Município                              | 5      | 7                         |

ATENÇÃO: Preencher os campos abaixo para cada uma das Unidades de Conservação existentes.

#### 1.1 - Limites da Unidade Demarcados

|                      |   |  |
|----------------------|---|--|
| Não Demarcado        | 0 |  |
| Parcialmente         | 2 | • Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações |
| Totalmente Demarcado | 4 |  |

#### 1.2 - Planejamento

|  |   |  |
|--|---|--|
| Não existe Plano de Manejo   | 0 |  |
| O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação          | 1 | • Publicação oficial do documento  |
| Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos | 3 | • Publicação oficial do documento<br>• Equipe técnica própria ou Contrato para elaboração do plano |
| Há plano de manejo e está sendo implementado   | 5 | • Relatórios parciais de execução do plano, fotografias datadas                                    |

#### 1.3 - Desenvolvimento de Atividades

|  |   |   |
|--|---|---|
| Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução | 1 | • Relatórios parciais de execução do programa   |
| Programa de educação ambiental ou uso público em implementação   | 2 | • Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado        |
| Existe programa de proteção da biodiversidade  | 2 | • Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado |
| Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação                    | 2 | • Plano Operativo Anual   |

#### 1.4 - Colegiado Participativo

|   |   |   |
|---|---|---|
| Não existe colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado       | 0 |   |
| Existe colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano | 3 | • Ato legal de criação do Conselho<br>• Ata de posse dos membros<br>• Atas das reuniões do Conselho |
| Existe colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano   | 5 | • Ato legal de criação do Conselho<br>• Ata de posse dos membros Atas das reuniões do Conselho      |

#### 1.5 - Pessoal

|   |   |  |
|---|---|--|
| Não há funcionários                                   | 0 |  |
| Possui funcionários voltados para o manejo da unidade | 3 | • Quadro funcional próprio, convênio ou contrato |

#### 1.6 - Infraestrutura e Equipamentos

|  |   |  |
|--|---|--|
| Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas   | 0 |  |
| Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade        | 1 | • Laudo técnico com registro fotográfico |
| Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade | 3 |  |
| Há equipamentos e instalações adequados  | 5 |  |

\*\* A pontuação final será obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município. NOTAS: IV. Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente; V.U.U.S – Unidade de Uso Sustentável / U.P.I – Unidade de Proteção Integral

## I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### 1 - Implementação de Política Municipal de Meio Ambiente (Mínimo: 14 pontos)

|  | Valor | Documentos Comprobatórios  |
|--|-------|--|
| <b>1.1 - Situação da Política Ambiental</b>                  |       |  |
| Criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente - PMMA | 3     | • Cópia da Lei Ambiental aprovada<br>• Decreto de Regulamentação da Lei Ambiental  |
| Criou e implantou Órgão Executivo Municipal                  | 2     | • Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal<br>• Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente |



Criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente 2

- Cópia do Ato de Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do regimento interno.
- Cópia das atas das reuniões

Criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente 2

- Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do decreto de regulamentação.
- Cópia das atas das reuniões e do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo.

### 1.2 - Planejamento da Agenda 21 Local

Realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local 3

- Lei ou decreto de criação
- Atas das reuniões

Elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável 2

- Cópia do plano

Executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável 3

- Cópia do plano de trabalho, relatório de gestão, atas das reuniões, cópia do PPA, cópia de projetos

### 1.3 - Execução do Licenciamento Ambiental

Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento 4

- Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR

Não se habilitou 0

Está em processo de habilitação 1

- Comprovante emitido pela SEMAR

### 1.4 - Planejamento Ambiental

Dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do Município 1

- Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do Município, assinado por responsável técnico, quando for o caso

Dispõe de prioridades ambientais definidas para o Município 1

- Documento contendo prioridades ambientais definidas para o Município, assinado por responsável técnico, quando for o caso

Dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o Município 2

- Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso.

Demonstrar resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento 3

- Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do Município, assinado pelo gestor municipal.

## ANEXO III - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

### HABILITAÇÃO E POSTULAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO SELO AMBIENTAL 2022

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Fone/ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vínculo com requerente: \_\_\_\_\_

#### 3. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

Dados Gerais de Identificação do Município.

( ) Sim ( ) Não

Documentos de identificação do Representante Legal.

( ) Sim ( ) Não

Instrumento legal de criação do conselho, publicação do ato e sua regulamentação.

( ) Sim ( ) Não

Cópia de documento comprobatório de Ato Normativo de Aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, publicado.

( ) Sim ( ) Não

Cópia de documento comprobatório das Atas das Reuniões realizadas.

( ) Sim ( ) Não

Cópia do capítulo do plano diretor municipal que trata do meio ambiente, quando couber.

( ) Sim ( ) Não

O responsável pelo preenchimento deste questionário conhece e atendeu plenamente as formalidades do Edital de Habilitação e Postulação para Certificação do Selo Ambiental 2021.

( ) Sim ( ) Não

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- O responsável pelo preenchimento deve assinalar a opção “Sim” nos casos em que apresente o documento comprobatório da respectiva atividade. A ausência dos referidos documentos ou impossibilidade de análise devido a qualidade dos mesmos acarretará a não avaliação deste.
- Deverá assinalar a opção “Não” na ausência de documentos ou ações não realizadas pelo município na sua área de abrangência no que dispõe os critérios de elegibilidade.
- O Questionário preenchido deve ser impresso e protocolado juntamente com o Requerimento de Habilitação e Certificação do Selo Ambiental. Em meio digital, deve ser anexado na pasta “Documentos de Habilitação” do pen drive. Recomenda-se que todas as páginas do questionário estejam rubricadas.

## 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### A. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

#### A.1.1. Armazenamento/ Acondicionamento

O município disponibiliza coletores de lixo na maioria dos logradouros públicos?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.2. Coleta e Transporte

O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas?  
( ) Sim ( ) Não

O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas em assentamentos da reforma agrária?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até:  
( ) 25% dos domicílios?  
( ) 50% dos domicílios?  
( ) 100% dos domicílios?

#### A.1.3. Disposição Final

O município deposita Resíduos Sólidos Urbanos em:  
( ) Lixão, a céu aberto?  
( ) Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais?  
( ) Aterro Sanitário licenciado?  
( ) Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas?

#### A.1.4. Tratamento

O município dispõe de Usina(s) de Reciclagem?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza práticas de Compostagem?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza incineração dos Resíduos Sólidos?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui acima de 02 pontos de entrega voluntária – PEV de materiais recicláveis?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.5. Limpeza Pública

O município executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.6. Planejamento

O município possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos?  
( ) Sim ( ) Não

O município realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde?  
( ) Sim ( ) Não

O município executa projetos e políticas de redução e reaproveitamento de resíduos?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.7. Resíduos Especiais

O município realiza Coleta Seletiva de Resíduos de Serviços de Saúde de acordo com as normas técnicas?  
( ) Sim ( ) Não

Os Resíduos de Serviço de Saúde gerados no município possuem destino separado do domiciliar?  
( ) Sim ( ) Não

#### A.1.8. Atividades com catadores

O município realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui associação ou cooperativa de catadores de lixo?  
( ) Sim ( ) Não

O município apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores?  
( ) Sim ( ) Não



### B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

#### B.1.1. Programa Municipal de Educação Ambiental

O município instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental?

( ) Sim ( ) Não

As metas do Programa Municipal de Educação Ambiental atingiram acima de 50% do planejado?

( ) Sim ( ) Não

#### B.1.2. Educação Ambiental Informal

O município incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente?

( ) Sim ( ) Não

#### B.1.3. Educação Ambiental Formal

O município promove capacitação de professores?

( ) Sim ( ) Não

O município realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas?

( ) Sim ( ) Não

O município inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais?

( ) Sim ( ) Não

#### B.1.4. Implantação de Projetos e Atividades de Educação Ambiental

Não realizou?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu a Semana do Meio Ambiente?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu a Semana da Água?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu o Dia de Campo?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu Fóruns, oficinas e seminários?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais?

( ) Sim ( ) Não

O município promoveu palestras?

( ) Sim ( ) Não

#### B.1.5. Assentamentos da Reforma Agrária

O município realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária?

( ) Sim ( ) Não

O município realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária?

( ) Sim ( ) Não

### C. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

#### C.1.1. Redução dos Índices de Desmatamento

O município obteve resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município?

( ) Sim ( ) Não

### D. REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS

#### D.1.1. Combate e Controle de Queimadas

O município apoia, organiza e mantém Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas?

( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas?

( ) Sim ( ) Não

O município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas Civis?

( ) Sim ( ) Não

O município promove ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo?

( ) Sim ( ) Não

O município promove ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária?

( ) Sim ( ) Não

O município fornece apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município?

( ) Sim ( ) Não

#### D.1.2. Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade

O município dispõe de propostas ou planos, programas, ou projetos de gestão da água, conservação do solo e/ou biodiversidade?

( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente?

( ) Sim ( ) Não

## E. PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

### E.1.1. Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos

O município conserva ou recompõe a vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático?  
( ) Sim ( ) Não

O município conserva ou replanta as matas ciliares situadas ao longo dos cursos de água?  
( ) Sim ( ) Não

### E.1.2. Aspectos Quantitativos e Qualitativos

O município possui instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água próprios?  
( ) Sim ( ) Não

### E.1.3. Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais.

- ( ) 0 a 25% da População do município é atendida?
- ( ) 26 a 50% da População do município é atendida?
- ( ) 51 a 100% da População do município é atendida?

### E.1.4. Monitoramento de Água

Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água – ICA:  
( ) Péssima?  
( ) Regular?  
( ) Boa?  
( ) Ótima?

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a Portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do Ministério da Saúde?  
( ) Sim ( ) Não

Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do Ministério da Saúde?  
( ) Sim ( ) Não

Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do município.  $Ic = Nm/Nr$ . (Ic=índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do município):  
( ) 0,01-0,20  
( ) 0,21-0,50  
( ) 0,51-0,80  
( ) 0,81-1,00

## F. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO

### F.1.1 Fontes de Poluição

O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora?  
( ) Sim ( ) Não

O município realizou ações de controle e combate à poluição sonora?  
( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual?  
( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica?  
( ) Sim ( ) Não

O município realizou ações de controle e combate à poluição atmosférica?  
( ) Sim ( ) Não

## G. EDIFICAÇÕES IRREGULARES

### G.1.1 Edificações Irregulares

O município dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo?  
( ) Sim ( ) Não

O município possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atuante?  
( ) Sim ( ) Não

## H. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

### H.1. Existência de Unidade(s) de Conservação no Município

- ( ) De 1 a 5% da área do município?
- ( ) De 6 a 10% da área do município?
- ( ) De 11 a 30% da área do município?
- ( ) Acima de 30% da área do município?

Observação: Nos itens H2 a H7, indicar quantidade de Unidades de Conservação, de acordo com seu tipo. (Unidade de Proteção Integral – UPI ou Unidade de Uso Sustentável – UUS).

### H.1.1. Limites da Unidade demarcados (U.P.I e U.U.S)

- ( ) Não Demarcado?
- ( ) Parcialmente demarcado?
- ( ) Totalmente Demarcado?

# Diário Oficial

148



Teresina(PI) - Quinta-feira, 5 de maio de 2022 • Nº 85

## H.1.2. Planejamento (U.P.I e U.U.S)

Não existe Plano de Manejo?  
( ) Sim ( ) Não

O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação?  
( ) Sim ( ) Não

Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos?  
( ) Sim ( ) Não

Há plano de manejo e está sendo implementado?  
( ) Sim ( ) Não

## H.1.3. Desenvolvimento de Atividades (U.P.I e U.U.S).

Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução?  
( ) Sim ( ) Não

Programa de educação ambiental ou uso público em implementação?  
( ) Sim ( ) Não

Existe programa de proteção da biodiversidade?  
( ) Sim ( ) Não

Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação?  
( ) Sim ( ) Não

## H.1.4. Colegiado Participativo (U.P.I e U.U.S)

Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado relativa a UC?  
( ) Sim ( ) Não

Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano?  
( ) Sim ( ) Não

Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano?  
( ) Sim ( ) Não

## H.1.5. Pessoal (U.P.I e U.U.S).

Não há funcionários?  
( ) Sim ( ) Não

Possui funcionários voltados para o manejo da unidade?  
( ) Sim ( ) Não

## H.1.6. Infraestrutura e equipamentos (U.P.I e U.U.S)

No município não há sede administrativa de UC's ou suas instalações são inadequadas?  
( ) Sim ( ) Não

No município há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da UC?  
( ) Sim ( ) Não

No município há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da UC?  
( ) Sim ( ) Não

No município há equipamentos e instalações adequados de UC?  
( ) Sim ( ) Não

\*\* A Pontuação final será a obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município.

Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente.

U.C. – Unidade de Conservação

U.U.S – Unidade de Uso Sustentável.

U.P.I – Unidade de Proteção Integral.

## I. LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### I.1.1. Situação da Política Ambiental

O município criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente – PMMA?  
( ) Sim ( ) Não

O município criou e implantou Órgão Executivo Municipal?  
( ) Sim ( ) Não

O município criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente?  
( ) Sim ( ) Não

O município criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente?  
( ) Sim ( ) Não

### I.1.2. Planejamento da Agenda 21 Local

O município realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local?  
( ) Sim ( ) Não

O município elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?  
( ) Sim ( ) Não

O município executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável?  
( ) Sim ( ) Não

## I.1.3. Execução do Licenciamento Ambiental

O município foi habilitado e executa as atividades de Licenciamento?  
( ) Sim ( ) Não

O município não se habilitou à execução do Licenciamento?  
( ) Sim ( ) Não

O município está em processo de habilitação para executar Licenciamento?  
( ) Sim ( ) Não

## I.1.4. Planejamento Ambiental

O município dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município?  
( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de prioridades ambientais definidas para o município?  
( ) Sim ( ) Não

O município dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município?  
( ) Sim ( ) Não

O município apresentou resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento?  
( ) Sim ( ) Não

Declaro que possuo os pré-requisitos estabelecidos no Regulamento de Concessão do Selo Ambiental e entreguei documentos solicitados para Habilitação e Postulação impressos e em meio digital (pendrive).

Local / Data

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

## MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NO PENDRIVE

| Nome   | Data de Modificação | Tamanho | Tipo  |
|--|---------------------|---------|-------|
| DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO   | Hoje 16:22          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                   | Hoje 16:21          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL  | Hoje 16:27          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO C - REDUÇÃO DE DESMATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS           | Hoje 16:28          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO D - REDUÇÃO DE RISCOS DE QUEIMADAS E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS | Hoje 16:31          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO E - PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO                     | Hoje 16:31          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO F - IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO                    | Hoje 16:31          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO G - IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO                    | Hoje 16:32          | --      | Pasta |
| ▶ CRITÉRIO D - IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO                    | Hoje 16:31          | --      | Pasta |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  | Hoje 16:21          | --      | Pasta |

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS PARA FINS DE OBTENÇÃO DA DO SELO AMBIENTAL 2022**

**Capa**

**Sumário**

1. **Identificação geral** (órgão executor, gestor responsável pela atividade);
2. **Critério e item de elegibilidade relacionado;**
3. **Apresentação;**
4. **Descrição da atividade** (data, local, objetivo, metodologia, indicadores e metas relacionadas, quantidade de pessoas envolvidas, dentre outras informações pertinentes);
5. **Resultados esperados ou obtidos;**
6. **Discussão;** (quando couber)
7. **Conclusão ou considerações finais;**
8. **Referências;**
9. **Assinatura e identificação do responsável** (ou responsáveis).

**Anexos**

- Registros Fotográficos conforme itens 4.2.2 e 4.2.3 deste edital.
- Material de divulgação, lista de frequência, programa/plano de curso e certificados quando couber.
- Anotação de Responsabilidade Técnica para os itens 1.3 do **Critério A**, 1.2 do **Critério D** e 1.4 do **Critério I**, do Anexo II do Edital para a Certificação do Selo Ambiental 2022.

**Of. 250**

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO – COFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, sito à Rua David Caldas – Centro/Norte, nº 134, 2º Andar, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR – PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as comunidades situadas na Zona Rural do município de União – PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Pamaíba, Sub Bacia: Rio Longá.

| COORDENADAS GEOGRÁFICAS (GMS) |                    |                      |
|-------------------------------|--------------------|----------------------|
| LOCALIDADES                   | LATITUDE           | LONGITUDE            |
| Bom Princípio                 | Lat. S 4°65'57.69" | Long. O 42°51'11.26" |
| Boqueirão                     | Lat. S 4°45'12.35" | Long. O 42°52'33.85" |
| Brejinho                      | Lat. S 4°37'21.38" | Long. O 42°49'22.56" |
| Lagoa das Melancias           | Lat. S 4°31'4.41"  | Long. O 42°46'16.74" |
| Poção                         | Lat. S 4°30'13.30" | Long. O 42°46'46.64" |
| Associação Descoberta         | Lat. S 4°30'30.66" | Long. O 42°44'53.69" |

**Of. 143**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os membros da Diretoria, Conselheiros e associados, para participarem da **Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Associação Reabilitar**, no dia **09 de maio de 2022 às 18h30** primeira chamada e 19h segunda chamada (link será enviado por whatsapp e/ou e-mail). A Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva terá as seguintes pautas:

**1. Implantação e Gerenciamento da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa;**

**2. Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 04 de maio de 2022.

Dr. Benjamim Pessoa Vale  
Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar  
Of. 390

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

**CONVOCAÇÃO Nº 07  
REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021  
PROFESSOR FORMADOR E SUPERVISOR DE ESTAGIO**

A Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 002/2021, para a função PROFESSOR FORMADOR**, do curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância, na Universidade Aberta do Piauí (UAPI) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), resolve CONVOCAR o candidatos classificados, abaixo relacionados, no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 06/05 a 09/05 de 2022**, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os seguintes documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADEMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço (que contenha bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**

**CARGO: PROFESSOR FORMADOR**

**ORDEM/CANDIDATO/SITUAÇÃO**

01. ARYADYNNA SANTOS FEITOSA - Classificado(a)
02. RONALDO PORTELA DE OLIVEIRA - Classificado(a)
03. LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA - Classificado(a)
04. MARCIO GLEDSON LIMA E SILVA -- Classificado(a)

Teresina-PI, 04 de maio de 2022

Profº Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa  
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/  
UESPI  
Of. 227